



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3372 em 02/12/2021
8
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.643, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
387.427,87 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 387.427,87 (trezentos e
oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos),
necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – conv.	R\$	300.000,00
---	-----	------------

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – cont.	R\$	87.427,87
---	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	387.427,87
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo
Federal/Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, por
meio do Convênio SICONV nº 865096/2018, para dar cobertura ao Crédito no valor
de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 87.427,87 (oitenta e sete
mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), será utilizado o
recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no
vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

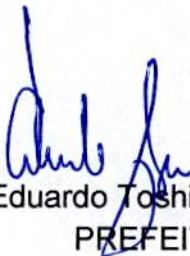
Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P.

R\$ 87.427,87

TOTAL..... R\$ 87.427,87

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO